



Tribunal de Contas



Auditoria ao Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

–

Identificação dos principais credores e caracterização
das respectivas dívidas a 31 de Dezembro de 2005

Relatório n.º 30/07 – 2ª S

Processo n.º 32/07 – AUDIT



ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1.1	INTRODUÇÃO	7
1.2	OBJECTIVOS E ÂMBITO DA AUDITORIA	7
1.3	METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS.....	7
1.4	CONDICIONANTES DA ACÇÃO	8
1.5	EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	8
1.6	CONCLUSÕES	9
1.7	RECOMENDAÇÕES	10
2	CARACTERIZAÇÃO DO CHS, E.P.E.	11
3	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHS, E.P.E. AO TC EM 2006.....	11
3.1	CRUZAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHS, E.P.E., AO TC	12
3.2	CRUZAMENTO DE INFORMAÇÃO PRESTADA PELO C.H.S., E.P.E. (RELATIVA AO HSB E AO HOSO), E PELOS CREDORES OFICIADOS	13
4	ANÁLISE DA ANTIGUIDADE DA DÍVIDA A 31 DE DEZEMBRO DE 2005	15
4.1	HOSPITAL ORTOPÉDICO DE SANT ' IAGO DE OUTÃO	15
4.2	HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S.A.....	15
4.3	HOSPITAL ORTOPÉDICO DE SANT ' IAGO DE OUTÃO E HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S.A.....	16
5	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO.....	16
6	CAUSAS QUE DETERMINAM OS ATRASOS NOS PAGAMENTOS.....	18
7	REFERÊNCIAS FINAIS	21
7.1	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	21
7.2	RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	21
7.3	EMOLUMENTOS	22
7.4	AGRADECIMENTOS	22
8	DETERMINAÇÕES FINAIS	23

ANEXO I Relação dos responsáveis

ANEXO II Dívida vencida e vincenda por credores

ANEXO III Comparação da dívida reportada pelo CHS ao TC com a constante das demonstrações financeiras

ANEXO IV Comparação da dívida reportada pelo CHS e pelos credores

ANEXO V Decomposição da conta 61 – Custo das Mercadorias vendidas e das matérias consumidas

ANEXO VI Contraditório



FICHA TÉCNICA

	Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral	<i>Ana Maria Bento</i>	<i>Auditora-Coordenadora</i>	<i>Lic. Direito</i>
Coordenação da Equipa de Auditoria	<i>Maria Isabel Viegas</i>	<i>Auditora-Chefe</i>	<i>Lic. Org. e Gestão de Empresas</i>
Equipa de Auditoria	<i>Jorge Santos e Silva</i>	<i>Técnico Superior de 1ª Classe</i>	<i>Lic. Gestão e Administração Pública</i>
	<i>Pedro Ferreira da Fonseca</i>	<i>Técnico Superior de 2ª Classe</i>	<i>Lic. Economia</i>



Relação de Siglas

Sigla	Designação
<i>CHS</i>	<i>Centro Hospitalar de Setúbal</i>
<i>HSB</i>	<i>Hospital de São Bernardo</i>
<i>HOSO</i>	<i>Hospital Ortopédico Sant 'Iago do Outão</i>
<i>EPE</i>	<i>Entidade Pública Empresarial</i>
<i>SA</i>	<i>Sociedade Anónima</i>
<i>ARS</i>	<i>Administração Regional de Saúde</i>
<i>CA</i>	<i>Conselho de Administração</i>
<i>SNS</i>	<i>Serviço Nacional de Saúde</i>
<i>POC</i>	<i>Plano Oficial de Contabilidade</i>
<i>POCMS</i>	<i>Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde</i>
<i>PMP</i>	<i>Prazo médio de pagamento</i>
<i>C/C</i>	<i>Conta Corrente</i>
<i>TC</i>	<i>Tribunal de Contas</i>



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 Introdução

Em cumprimento da deliberação do Plenário da 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 25 de Janeiro de 2007, foi desenvolvida, no Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. (CHS), uma auditoria no seguimento da acção de identificação dos principais credores do Estado em 31/12/2005, realizada pelo TC em 2006, relativamente ao fornecimento de bens e serviços e caracterização das respectivas dívidas (constituídas pelo Hospital de São Bernardo (HSB), S.A. e pelo Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão, que integraram, em 31/12/2005, o CHS, E.P.E.).

1.2 Objectivos e Âmbito da Auditoria

De acordo com o Plano Global de Auditoria a presente acção teve os seguintes objectivos gerais e específicos:

Objectivos da auditoria	
Objectivos gerais	Objectivos específicos
1. Análise da informação reportada no âmbito da acção “Identificação dos principais credores do Estado em 31/12/2005 e caracterização das respectivas dívidas”	1.1. Confirmar se a informação prestada está de acordo com as demonstrações financeiras do exercício de 2005
	1.2. Identificação das divergências entre a informação reportada pela entidade devedora e pelos credores oficiados em 2006
2. Análise da antiguidade das dívidas, das causas que determinam o atraso nos pagamentos e determinação do prazo médio de pagamento durante o ano de 2005	2.1. Análise da antiguidade das dívidas e averiguação das causas de atraso nos pagamentos
	2.2. Determinação do prazo médio de pagamento para bens e serviços e para bens do imobilizado no ano de 2005
	2.3. Análise da conformidade dos prazos de pagamento com a legislação comunitária e nacional

1.3 Metodologia e procedimentos

No ano de 2006, foi solicitado às entidades do Sector Público Administrativo, hospitais/centros hospitalares sob a forma empresarial, EP-Estradas de Portugal e às Sociedades POLIS S.A., cujo valor de receita/despesa, em 2004, tivesse sido superior a €



2,5 milhões, que informassem das dívidas não financeiras vencidas e vincendas à data de 31/12/2005¹ e a situação das mesmas, em 30/06/2006.

Posteriormente, após análise e tratamento dos dados, foram seleccionados e oficiados os credores cujo montante de dívidas fosse superior a € 4 milhões². A estes foi solicitado que indicassem o montante de créditos sobre as entidades públicas às referidas datas, de modo a permitir o cruzamento da informação obtida com a constante das respostas enviadas pelas entidades públicas.

As listagens elaboradas na sequência destas respostas vieram a salientar diversas divergências, que justificaram a selecção do C.H.S., E.P.E., para a realização de procedimentos de auditoria com o objectivo de analisar as referidas divergências.

Os resultados do cruzamento desta informação e a análise efectuada constam do presente relatório.

1.4 Condicionantes da acção

Não se observaram condicionantes ao trabalho realizado no CHS, sendo de realçar a boa colaboração de todos os responsáveis.

No entanto, salienta-se que a resposta de alguns credores ao TC não incluiu informação detalhada sobre os créditos detidos sobre o CHS, apresentando apenas o total em dívida, o que dificultou a correcta identificação das diferenças.

1.5 Exercício do contraditório

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 13º da Lei n.º 98/97, de 26.08, foram ouvidos o Presidente do CA do CHS, E.P.E., no ano de 2006, e os responsáveis do HSB, S.A., nos anos de 2002 a 2005.

Pronunciaram-se sobre o conteúdo do relato os actuais responsáveis do CA do CHS, E.P.E., e o Presidente do CA, a Administradora Delegada e a Enfermeira Directora responsáveis pelo exercício de 2002.

As respostas apresentadas constam na íntegra do Anexo VI e, sempre que foram entendidas como pertinentes, deram origem a alterações do texto do relato ou foram, em síntese, incluídas nos pontos do relatório a que respeitam.

¹ Dívida por credor com o limite mínimo de € 5.000,00.

² Foram oficiados 66 credores.



1.6 Conclusões

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos, retiram-se as seguintes conclusões:

Divergências entre a informação prestada pelo CHS ao TC e a constante das demonstrações financeiras (cfr. ponto 3.1)

- Todas as diferenças foram explicadas e comprovadas documentalmente, cfr. ponto 3.1 do relatório.

Divergências entre a informação prestada pelo CHS e pelos credores oficiados (cfr. ponto 3.2)

- O CHS, E.P.E. não reportou dívida, no montante de € 225.844,75³, reclamada pelos credores e não relevada na contabilidade do CHS, E.P.E. (ponto 3.2 al. k);
- As restantes diferenças foram explicadas e comprovadas documentalmente, cfr. ponto 3.2 do relatório.

Antiguidade da dívida (cfr. ponto 4)

- As dívidas a fornecedores respeitam na quase totalidade ao Hospital de São Bernardo, S.A. (cerca de 99%);
- As dívidas dos dois hospitais a 31 de Dezembro de 2005 totalizavam € 74.607.439,84, destacando-se as dívidas constituídas em 2004 e 2005, que representavam 82,76% do total.

Prazo médio de pagamento (cfr. ponto 5)

- O prazo médio de pagamento a fornecedores no exercício de 2005 foi de 593 dias no HSB e 45 dias no HOSO;
- Durante o ano de 2005 os custos suportados pelo HSB e pelo HOSO com juros de mora e compensatórios totalizaram € 440.499,87 e € 2.194,20, respectivamente.

Causas que determinam os atrasos nos pagamentos (cfr. Ponto 6)

- No HSB, relativamente ao biénio 2004/05, aumentou a diferença entre os recebimentos e os pagamentos, para o que contribuíram especialmente os fluxos negativos das actividades operacionais e de investimento;
- Da situação financeira do HSB destacam-se os baixos níveis de solvabilidade, autonomia financeira e liquidez geral.
- A existência de resultados líquidos negativos nos exercícios analisados, com agravamento em 2004 e 2005, denota a frágil sustentabilidade económica do HSB, S.A..

³ O CHS, E.P.E. iniciou diligências junto dos credores no sentido de obter prova documental da alegada dívida.



- A decomposição dos custos, de 2004 e de 2005, do HSB revela que as contas que apresentam um maior peso no total são as de Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) (cerca de 30% em 2005) e de Custos com Pessoal (46% em 2005), sendo de salientar o crescimento significativo verificado na primeira, nomeadamente nos custos associados aos produtos farmacêuticos e ao material de consumo clínico;

1.7 Recomendações

Face ao exposto anteriormente, formulam-se as seguintes recomendações ao CHS, E.P.E.:

- Regularização de erros ou omissões nas contas correntes dos credores onde foram detectadas diferenças entre os créditos reclamados por estes e os sustentados contabilisticamente;
- Redução dos prazos de pagamento de modo a evitar custos adicionais e desnecessários para o CHS, E.P.E. com o pagamento dos juros devidos;
- Promover a realização periódica de circularização a fornecedores no sentido de confirmar os valores em dívida⁴;
- Respeitar os princípios da materialidade e da especialização dos exercícios.

⁴ Em sede de contraditório, o CA do CHS, E.P.E., refere que «(...) foram dadas instruções aos Serviços Financeiros, para, em articulação com o revisor oficial de contas, promover a realização periódica de circularização a fornecedores, tendo em vista obter-se uma maior fiabilidade desta informação.»



2 CARACTERIZAÇÃO DO CHS, E.P.E.

O CHS, E.P.E. é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada, em 31/12/2005, através do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29.12, e integra, por fusão, dois hospitais: o Hospital de São Bernardo, SA⁵ (HSB, SA), e o Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão (HOSO), sucedendo nos direitos e obrigações das unidades de saúde que lhe deram origem.

Em 31/12/2005, data a que reporta a análise do presente relatório, os valores em dívida respeitavam a cada uma das entidades que constituiriam o CHS, E.P.E.: o Hospital de São Bernardo, S.A., pertencente ao sector público empresarial, e o Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, entidade do sector público administrativo.

A área de influência do CHS, E.P.E., abrange os concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Palmela, Santiago do Cacém, Setúbal e Sines. Abrange, ainda, no âmbito da psiquiatria e saúde mental, o concelho de Sesimbra e, no âmbito da ortopedia, os distritos de Beja, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre e Setúbal.

3 ANÁLISE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHS, E.P.E. AO TC EM 2006

Apresenta-se de seguida o quadro resumo⁶ das dívidas vencidas e vincendas do Hospital de São Bernardo, S.A., e do Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão, de montante igual ou superior a € 5.000,00 por credor, à data de 31/12/2005.

Quadro I – Dívida Vencida e Vincenda

	Dívida vencida	Dívida vincenda	Total
CHS	63.692.216,59 €	6.646.513,38 €	70.338.729,97 €

Fonte: formulário concebido pelo TC e remetido pelo CHS, E.P.E.

A dívida, vencida e vincenda, dos dois hospitais, superior a € 5.000 por credor é de €70.338.729,97, sendo que os credores seleccionados e circularizados pelo TC em 2006 representam 66,06% (€ 46.465.338,63) dessa dívida total, discriminada e agregada por credor nos termos do Anexo II.

⁵ O Hospital de São Bernardo – Setúbal foi transformado em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos pelo DL n.º 300/2002, de 11 de Dezembro.

⁶ Com base no formulário remetido ao TC pelo CHS, E.P.E., no âmbito da acção de identificação dos principais credores do Estado e caracterização das respectivas dívidas a 31/12/2005.



3.1 CRUZAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHS, E.P.E., AO TC

O quadro constante do Anexo III evidencia as diferenças, nos credores seleccionados, entre os montantes em dívida, a 31/12/2005, nas demonstrações financeiras e os valores reportados ao TC pelo CHS, no total de € 700.434,23.

Da análise do referido quadro conclui-se que, em 25 dos 37 credores seleccionados, não foram detectadas diferenças entre os valores reportados ao Tribunal, em 2006, e os constantes das demonstrações financeiras do exercício de 2005, de ambos os hospitais.

Relativamente aos montantes em dívida dos credores em relação aos quais foram detectadas diferenças foi possível apurar que:

- a) € 41.003,00 respeitam a uma nota de crédito, de 2005, contabilizada em 2006 e que foi considerada para efeitos de resposta⁷ ao TC;
- b) € 4.446,65 respeitam à interpretação do CHS de que, para efeitos de resposta, só seriam de considerar os montantes de dívida vincenda e dívida vencida superiores a € 5.000,00 individualmente considerados;
- c) € 197,38 não foram reportados por lapso do CHS, E.P.E.;
- d) € 25.913,73 são saldos dos fornecedores na conta patrimonial 228 – *Fornecedores – Facturas em recepção e conferências* que não foi considerada para efeitos de resposta ao TC;
- e) € 164.718,84 e € 607.276,15 são o resultado de um erro do CHS, E.P.E., no reporte da dívida dos fornecedores Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., e Wyeth Lederle Portugal, Lda., respectivamente, derivados da inclusão de facturas anuladas, nesses montantes.

Face aos apuramentos efectuados, conclui-se que a diferença mencionada em a) resulta de um lançamento contabilístico efectuado em 2006 relativo a uma nota de crédito do ano transacto, não cumprindo os princípios contabilísticos da materialidade⁸ e da especialização⁹ no exercício de 2005 estabelecidos no POC.

As restantes diferenças resultam de lapsos no reporte da informação ao TC.

Em sede de alegações, o Conselho de Administração do C.H.S., E.P.E., refere que «(...) *foi solicitado ao fornecedor da aplicação informática o desenvolvimento para construção de um ficheiro, de maneira a poder sistematizar a informação solicitada. Esse ficheiro não considerou as facturas registadas na conta 228 (...)*» e incluiu «(...) *montantes de facturas*

⁷ Não relevada na Contabilidade no exercício de 2005.

⁸ As demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões pelos utentes interessados.

⁹ Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.



anuladas (...)». Refere ainda que «(...) a empresa responsável pela manutenção da aplicação informática em uso nos Serviços Financeiros, já desenvolveu uma opção que produz um mapa e um ficheiro nos moldes solicitados (...)»

3.2 CRUZAMENTO DE INFORMAÇÃO PRESTADA PELO C.H.S., E.P.E. (RELATIVA AO HSB E AO HOSO), E PELOS CREDORES OFICIADOS

No âmbito do processo de cruzamento de dados efectuado com os fornecedores seleccionados, apurou-se uma divergência global de € 2.578.479,02, detalhada no Anexo IV, relativa a:

1 – Divergências identificadas no trabalho de campo e explicadas documentalmente:

- a) Pagamentos efectuados e inscritos nos documentos contabilísticos dos hospitais, em 2005, e que os credores só reconheceram em 2006, no montante de € 1.221.135,35;
- b) Dívida inscrita nos documentos contabilísticos dos hospitais, e não reportada pelos credores ao TC, perfazendo € 3.458.172,65¹⁰;
- c) O CHS, E.P.E., reportou dívida superior à comunicada pelos credores em €497.003,21¹¹, em resultado de erros de lançamentos contabilísticos dos hospitais nas contas correntes dos credores;
- d) Os credores reportaram dívida a mais no montante de € 137.071,89, corrigidos por estes em posteriores lançamentos e comunicados ao CHS, E.P.E. em resultado de circularizações;
- e) O CHS, E.P.E., não reportou dívida no total de € 92.741,09 relativa a facturas de anos anteriores, por só ter procedido à sua contabilização em data posterior à acção de “Identificação dos principais credores do Estado e caracterização das respectivas dívidas”;
- f) O CHS, E.P.E., não reportou a dívida constante da conta patrimonial 228 – *Fornecedores – Facturas em recepção e conferência*, no total de € 25.913,73;
- g) O CHS, E.P.E., não reportou ao TC dívida que constava das demonstrações financeiras, no montante de € 4.446,65, pela interpretação de que, para efeitos de resposta, só seriam de considerar os montantes de dívida vincenda e dívida vencida superiores a €5.000,00 individualmente considerados;

¹⁰ O CHS, E.P.E. possui os originais das facturas e à altura da auditoria não havia procedido ao seu pagamento;

¹¹ Registo em fornecedor diferente do emissor da factura e não constante da lista de fornecedores seleccionados e/ou lançamentos contabilísticos por guias de remessa e factura, originando a duplicação dos montantes envolvidos.

Nas suas alegações o CA do CHS, E.P.E., referiu que «*Os erros de lançamento contabilísticos mencionados pelo TC, não resultam, em parte, de trocas de fornecedores, mas sim, por exemplo, da existência de fornecedores com várias divisões, como acontece com a Roche Farmacêutica Química e Roche Diagnósticos, entre outros.*» Mantém-se a observação da auditoria, uma vez que tratando-se de fornecedores distintos com contas correntes próprias, as facturas terão de ser registadas na conta respectiva.



- h) O CHS, E.P.E., não reportou ao TC dívida resultante de facturas pagas em anos anteriores e indicadas em dívida pelos credores a 31/12/2005, no total de € 3.765,66, existindo no entanto documentos comprovativos desse pagamento no CHS;
- i) Arredondamentos no total de € 1,18.
- j) O montante em dívida reportado pelo CHS, E.P.E., relativamente aos credores Amgen Biofarmacêutica, Lda., SGHD – Sociedade Gestora do Hospital das Descobertas e Johnson & Johnson, Lda., é divergente em relação ao reportado por estes, subsistindo uma diferença de € 334.223,46¹² por explicar, uma vez que a dívida não foi discriminada pelos credores no reporte ao TC. *Em sede de contraditório, o CA do CHS, E.P.E., refere que « (...) quanto ao fornecedor Amgen Biofarmacêutica, Lda., o valor reportado pelo credor ao TC estava errado, conforme conta corrente (...) solicitada» e que, «quanto ao fornecedor Johnson & Johnson Lda, (...) o valor das facturas em falta na conta corrente da empresa é de € 3.501,88, e no CHS é de € 50.052,95 e o valor das facturas pagas a 31/12/2005 (HSB), foi de € 1.577,70, pagamento não considerado pelo fornecedor.»* Refere ainda que *«quanto ao fornecedor SGHD – Sociedade Gestora do Hospital das Descobertas o valor reportado pelo CHS ao TC deveria ter sido de € 332.425,82 (...)»* e que *«quanto à diferença que persiste, deve-se ao facto de € 1.992,00 estar em falta no fornecedor e € 10.094,64 em falta no CHS. Não foi possível apurar o valor divergente de € 57,40 situação que está a ser objecto de análise urgente.»* Face às alegações e aos documentos apresentados consideram-se explicadas a maioria das divergências identificadas no decurso da auditoria.

2 - Divergências identificadas no trabalho de campo e das quais não foi possível concluir sobre a correcção dos montantes em dívida:

- k) O CHS, E.P.E., não reportou dívida no montante de € 225.844,75¹³, reclamada pelos credores e não relevada na contabilidade do CHS, E.P.E.;

Relativamente às situações referidas em j) e k), no total de € 560.068,21, o resultado das diligências iniciadas pelo CHS, E.P.E., será avaliado na auditoria financeira que está a ser realizada a esta entidade, de acordo com o programa de fiscalização do TC para 2007.

¹² O C.H.S., E.P.E., iniciou procedimentos de circularização de saldos com os fornecedores referidos que poderão ser objecto de verificação em momento posterior.

¹³ O CHS, E.P.E., iniciou diligências junto dos credores no sentido de obter prova documental da alegada dívida.



4 ANÁLISE DA ANTIGUIDADE DA DÍVIDA A 31 DE DEZEMBRO DE 2005

4.1 HOSPITAL ORTOPÉDICO DE SANT' IAGO DE OUTÃO

O resultado da análise da antiguidade da dívida a fornecedores do Hospital Ortopédico de Sant' Iago de Outão consta do quadro seguinte:

Quadro II – Antiguidade da dívida – HOSO

Ano de constituição da dívida	Fornecedores c/c	Fornecedores imobilizado	Agregado	% ano
2000	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
2001	637,46 €	0,00 €	637,46 €	0,15%
2002	490,15 €	0,00 €	490,15 €	0,12%
2003	3.688,00 €	0,00 €	3.688,00 €	0,89%
2004	10.537,45 €	0,00 €	10.537,45 €	2,55%
2005	332.059,21 €	65.095,40 €	397.154,61 €	96,28%
Total	347.412,27 €	65.095,40 €	412.507,67 €	100,00%

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

A dívida do HOSO a fornecedores, em 31/12/2005, era de € 412.507,67, sendo € 65.095,40 referentes a aquisições de imobilizado e € 347.412,27 relativos a compras de bens e serviços de consumo corrente.

Verifica-se, igualmente, que as dívidas a fornecedores c/c no final do exercício de 2005 representavam 84,22% do valor total em dívida.

4.2 HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S.A.

As dívidas do HSB, S.A., a fornecedores, no final do exercício de 2005, tinham a seguinte composição:

Quadro III – Antiguidade da dívida – HSB, S.A.

Ano de constituição da dívida	Fornecedores c/c	Fornecedores imobilizado	Agregado	% ano
≤2000	216.960,12 €	0,00 €	216.960,12 €	0,29%
2001	7.152,72 €	0,00 €	7.152,72 €	0,01%
2002	1.648.313,73 €	17.232,25 €	1.665.545,98 €	2,24%
2003	10.805.588,09 €	166.059,42 €	10.971.647,51 €	14,79%
2004	25.614.528,45 €	51.536,05 €	25.666.064,50 €	34,59%
2005	35.219.349,84 €	448.211,50 €	35.667.561,34 €	48,07%
Total	73.511.892,95 €	683.039,22 €	74.194.932,17 €	100,00%

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

No cômputo global da dívida a fornecedores, em 31/12/2005, do HSB, S.A., as dívidas a fornecedores c/c foram as mais significativas representando 99,08% do total.

As dívidas dos anos de 2005 e 2004 perfizeram € 61.333.625,84, isto é, 48,07% e 34,59%, respectivamente, do total das dívidas a fornecedores.



4.3 HOSPITAL ORTOPÉDICO DE SANT' IAGO DE OUTÃO E HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S.A.

Reproduz-se no quadro seguinte o conjunto da dívida dos dois hospitais que compõem o Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.:

Quadro IV – Antiguidade da dívida – HOSO e HSB, S.A.

Ano de constituição da dívida	Fornecedores c/c	Fornecedores imobilizado	Agregado	% ano
≤2000	216.960,12 €	0,00 €	216.960,12 €	0,29%
2001	7.790,18 €	0,00 €	7.790,18 €	0,01%
2002	1.648.803,88 €	17.232,25 €	1.666.036,13 €	2,23%
2003	10.809.276,09 €	166.059,42 €	10.975.335,51 €	14,71%
2004	25.625.065,90 €	51.536,05 €	25.676.601,95 €	34,42%
2005	35.551.409,05 €	513.306,90 €	36.064.715,95 €	48,34%
Total	73.859.305,22 €	748.134,62 €	74.607.439,84 €	100,00%

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

Para o total das dívidas acumuladas dos dois hospitais no final do exercício de 2005 contribuiu, em 99,45%, o HSB, S.A., e, em 0,55%, o HOSO.

Em 31/12/2005, o CHS, E.P.E., assumiu dívidas a fornecedores no montante de € 74.607.439,84, destacando-se as dívidas constituídas em 2004 e 2005, que representaram 82,76%.

As dívidas a fornecedores com antiguidade superior a 5 anos representaram 0,29% do total da dívida.

5 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

A presente análise tem como suporte as demonstrações financeiras dos dois hospitais que compõem o Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., referentes ao exercício de 2005. Para o cálculo do PMP dos dois hospitais em conjunto, optou-se por consolidar os montantes das rubricas patrimoniais de ambos os hospitais.

Assim, no ano de 2005, os prazos médios de pagamento¹⁴ (em dias) foram os que se descrevem no quadro seguinte:

Quadro V – Prazos Médios de Pagamentos

Entidade	Fornecedores C/C	Fornecedores Imobilizado	Agregado
Hospital Sant' Iago de Outão	55	15	45
Hospital de São Bernardo, S.A.	612	142	593
HOSO + HSB, S.A.	552	81	520

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

¹⁴ Prazo Médio de Pagamento = $\frac{\text{Dívida a Fornecedores}_{n-1} + \text{Dívida a Fornecedores}_n}{2 \times \text{Saldo das contas 61 e 62 e/ou aquisições de imobilizado}} \times 365$



Do que se antecede retira-se, em síntese, o seguinte:

- a) Em ambos os hospitais o prazo médio de pagamento a fornecedores de imobilizado foi inferior ao de fornecedores c/c;
- b) O Hospital de Sant 'Iago de Outão apresentou prazos médios de pagamento muito inferiores ao Hospital de São Bernardo, S.A.;
- c) O Hospital de São Bernardo, S.A., apresentou dificuldades em satisfazer os seus compromissos. Com efeito, durante o exercício de 2005, apresentou um prazo médio de pagamento a fornecedores de 593 dias;
- d) Em 2005, o HSB, S.A., e o HOSO, no seu conjunto¹⁵, demoraram, em média, 520 dias para pagar as facturas dos seus fornecedores.

Em 2002, entrou em vigor a Directiva 2000/35/CE do Parlamento e do Conselho Europeu, de 29 de Junho, com o objectivo de combater os atrasos dos pagamentos nas transacções comerciais.

O Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro, transpôs para a legislação nacional a Directiva 2000/35/CE e aplica-se a todas as transacções comerciais, excepto os contratos celebrados com consumidores, os juros relativos a outros pagamentos que não os efectuados para remunerar transacções comerciais e os pagamentos efectuados a título de indemnização por responsabilidade civil, incluindo os efectuados por companhias de seguros.

Apesar de não estabelecer prazos de pagamento obrigatórios, o diploma prevê que, na falta de fixação do mesmo no contrato, serão devidos juros passados «30 dias após a data em que o devedor tiver recebido a factura» (art.º 4º do DL 32/2003, de 17/02).

O referido Decreto alterou ainda a redacção do art.º 102 do Código Comercial no sentido de que aos juros moratórios legais e aos estabelecidos sem determinação de taxa ou quantitativo fosse aplicada uma taxa de juro não inferior «ao valor da taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu à sua mais recente operação principal de refinanciamento efectuada antes do 1.º dia de Janeiro ou Julho, consoante se esteja, respectivamente, no 1º ou no 2º semestre do ano civil, acrescida de 7 pontos percentuais.»

Acresce ainda que, nos termos do n.º 3 do art.º 4 deste diploma, o credor poderá exigir uma indemnização suplementar caso prove que a mora lhe causou dano superior aos juros referidos.

Em consequência do não cumprimento dos prazos de pagamento acordados, alguns fornecedores do CHS, E.P.E., têm procedido regularmente à cobrança de juros de mora.

Durante o ano de 2005 os custos suportados pelo HSB e pelo HOSO com juros de mora e compensatórios totalizaram € 440.499,87 e € 2.194,20, respectivamente.

¹⁵ No quadro representados pelo Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. .



A este propósito o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., salientou estarem a ser desenvolvidos esforços no sentido de regularizar as dívidas mais antigas e aquelas cujos credores procedem à cobrança de juros após os prazos de pagamento acordados expirarem.

6 CAUSAS QUE DETERMINAM OS ATRASOS NOS PAGAMENTOS¹⁶

Os principais motivos que explicam o atraso nos pagamentos a fornecedores e, por conseguinte, o acumular das dívidas estão relacionados com a situação económico-financeira do Hospital de São Bernardo, SA.

O quadro seguinte apresenta os fluxos de caixa do HSB, S.A., no biénio 2004/2005.

Quadro VI Análise dos fluxos de caixa – HSB, S.A.

	HSB	
	2004	2005
Recebimentos de Clientes	54.890.787,63 €	53.814.672,91 €
Pagamentos a fornecedores	-25.183.506,22 €	-73.298.288,37 €
Pagamentos ao pessoal	-42.407.049,79 €	-44.032.717,33 €
Outros fluxos da actividade operacional	1.226.656,00 €	51.310.356,82 €
Fluxos relacionados com rubricas extraordinárias	4.364.289,73 €	2.411.500,84 €
Fluxos gerados pelas actividades operacionais	-7.108.822,65 €	-9.794.475,13 €
Fluxos gerados pelas actividades de investimento	-591.924,30 €	-1.729.591,54 €
Fluxos gerados pelas actividades de financiamento	646.762,92 €	82.626,13 €
Varição de caixa e seus equivalentes	-7.053.984,03 €	-11.441.440,54 €

Fonte: Relatório e Contas 2005 do Hospital de São Bernardo, S.A.

Verifica-se um aumento da diferença entre os recebimentos e os pagamentos, para o qual contribuíram especialmente os fluxos negativos das actividades operacionais e de investimento. De referir, ainda, que esta situação originou o decréscimo das disponibilidades do HSB no biénio. Uma vez que as disponibilidades no início de 2004 eram já inferiores ao valor do capital social¹⁷ e como o fluxo positivo das actividades de financiamento não cobriu os fluxos negativos operacionais e de investimento, conclui-se que o mesmo tem sido utilizado para cobrir despesas com a actividade operacional.

Relativamente a 2004¹⁸, verificou-se um acréscimo de 12,95% das dívidas a fornecedores¹⁹, apesar de se ter verificado em 2005 um aumento dos pagamentos aos mesmos.

¹⁶ A análise foi efectuada a preços correntes

¹⁷ Na auditoria financeira ao CHS, prevista no Plano de Acção de 2007 do TC, será dada especial atenção ao endividamento financeiro e administrativo e à eventual utilização de capital social para financiar défices de exploração.

¹⁸ No final do exercício de 2004 a dívida a fornecedores do HSB era de € 65.395.160,78.

¹⁹ Com base nas demonstrações financeiras dos exercícios de 2004 e 2005 do HSB, S.A..



Observa-se ainda uma diminuição nos recebimentos de clientes, sendo as dívidas destes no final de cada exercício as seguintes:

Quadro VII – Dívidas de Terceiros – HSB, S.A.

	2004	2005	Var. 04-05
Cientes c/c	9.526.958,50 €	13.916.558,30 €	
Cientes de cobrança duvidosa	0,00 €	0,00 €	
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	9.526.958,50 €	13.916.558,30 €	46%
Cientes c/c	7.983.883,27 €	4.984.780,64 €	
Cientes letras receber			
Cientes de cobrança duvidosa			
Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	8.686,00 €	
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			
Estado e outros entes públicos	196.366,73 €	195.441,19 €	
Outros devedores	36.578,33 €	5.929,31 €	
Subscritores de capital			
Dívidas de terceiros - Curto prazo	8.216.828,33 €	5.194.837,14 €	-37%
Total de dívidas de Terceiros	17.743.786,83 €	19.111.395,44 €	8%

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

Verifica-se que o total de créditos por cobrar aumentou em 8% no biénio, existindo um acréscimo das dívidas de clientes de médio e longo prazos (46%) e uma diminuição das de curto prazo (-37%), o que denota dificuldades na recuperação das dívidas mais antigas.

No quadro seguinte apresentam-se alguns indicadores financeiros no biénio 2004/2005, relativamente aos dois hospitais.

Quadro VIII – Indicadores financeiros

Ano	HSB		HOSO	
	2004	2005	2004	2005
<i>Indicadores de equilíbrio financeiro</i>				
Autonomia financeira	0,23	-0,09	0,46	0,56
Solvabilidade	0,30	-0,09	1,18	1,80
<i>Indicadores financeiros</i>				
Liquidez geral	0,50	0,25	1,97	3,37
Endividamento	0,77	1,09	0,39	0,31

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

Da análise do quadro destaca-se o bom nível de equilíbrio financeiro do HOSO, que apresentou rácios crescentes de autonomia financeira²⁰, solvabilidade²¹ e de liquidez geral²², e uma diminuição do rácio de endividamento²³, durante o biénio 2004/2005.

²⁰ Traduz a capacidade da entidade de financiar o activo através dos capitais próprios sem ter de recorrer a empréstimos. (Capitais Próprios / Activo Líquido)

²¹ Avalia a capacidade da entidade para solver as responsabilidades assumidas a médio, longo e curto prazos. (Capitais Próprios / Passivo)

²² Revela a capacidade que a entidade tem de solver as suas obrigações correntes. (Activo Circulante / Passivo de Curto Prazo)

²³ O rácio de endividamento apura a extensão com que a entidade utiliza capital alheio no financiamento das suas actividades. (Passivo / Activo Líquido)



O HSB apresentou uma solvabilidade muito reduzida em 2004 (0,30) e negativa em 2005 (-0,09), pelo que se conclui que existiu uma baixa capacidade financeira global do hospital em solver a totalidade dos seus compromissos. Esta baixa capacidade também se verifica se analisarmos apenas as dívidas de curto prazo, como se pode constatar pelo valor do rácio de liquidez geral nos dois anos.

O rácio de endividamento do HSB passou de 0,77, em 2004, para 1,09, em 2005, em consequência da diminuição dos capitais próprios, o que é revelador da baixa sustentabilidade económico-financeira do hospital.

Em 2005 houve um agravamento da situação económico-financeira do HSB, uma vez que, em consequência dos resultados líquidos do exercício negativos, deixou de possuir activos que lhe possibilitassem o pagamento dos passivos assumidos, como pode ser observado pela negatividade do rácio de solvabilidade.

Para os resultados líquidos negativos do HSB, S.A., contribuíram o aumento do total dos custos operacionais do HSB, S.A., em 6,14% (€ 5.222.420,29), e a diminuição dos proveitos operacionais do HSB, S.A., em 8,98% (€ 5.842.448,61), conforme o quadro seguinte:

Quadro IX – Evolução dos Resultados Operacionais e do Resultado do Exercício – HSB, S.A.

Hospital de São Bernardo, S.A.	2003	2004	2005	Var 03-04	Var 04-05
Custos Operacionais	76.644.093,39 €	84.992.335,35 €	90.214.755,64 €	10,89%	6,14%
Proveitos Operacionais	66.154.555,02 €	65.030.325,80 €	59.187.877,19 €	-1,70%	-8,98%
Resultados operacionais	-10.489.538,37 €	-19.962.009,55 €	-31.026.878,45 €		
Resultado líquido do exercício	-7.286.767,60 €	-16.996.364,86 €	-28.532.751,48 €		

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

O acumular de resultados do exercício negativos do HSB, S.A., de € 7.286.767,60, em 2003, € 16.996.364,36, em 2004 e €28.532.751,48, em 2005, não permitiram a regularização das dívidas constituídas em anos transactos e contribuíram para os atrasos que se verificaram em 2005 no pagamento das dívidas a fornecedores e, consequentemente, nos elevados prazos médios de pagamento.

O CA do CHS, E.P.E., em sede de contraditório, refere que « (...) quando iniciou funções, procedeu à recolha de informação para a gestão, tendo concluído a existência de um desnível estrutural entre custos e proveitos de cerca de 30% (...) tendo elaborado (...) um plano estratégico a três anos tendo em vista inverter a tendência crescente do nível anual do défice económico, que conduza, gradualmente, à sustentabilidade económico-financeira do CHS. Os resultados obtidos no final de 2006 foram positivos, tendo o resultado líquido evoluído de cerca de - 27 milhões de euros em 2005, para - 15,7 milhões em 2006. Para 2007 prevê-se que o défice económico continue a ser reduzido. Apesar deste esforço, e enquanto o resultado líquido não se encontrar equilibrado, o CHS continuará a ter problemas de tesouraria que afectam a gestão da instituição. Estes



problemas têm sido colocados à tutela, tendo em vista encontrar-se uma solução que permita reduzir o prazo médio de pagamentos a fornecedores, e, conseqüentemente, a redução de custos com juros de mora. De evidenciar que no final de 2006, foi efectuado um acordo com a APORMED para pagamento de dívida acumulada no valor de € 7.803.964, 59, tendo-se conseguido perdão dos juros reclamados que ascendiam a € 687.638,33.»

Os proveitos operacionais diminuíram nos 3 anos em análise, especialmente no biénio 2004/05 (cerca de 9%)

Analisando a decomposição dos custos de 2004 e de 2005, verifica-se que as contas que apresentam um maior peso no seu total são as de Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) (cerca de 30% em 2005) e de Custos com Pessoal (46% em 2005), sendo de salientar o crescimento significativo verificado na primeira.

Quadro X Decomposição das contas de custos– HSB, S.A.

Cod	Designação	Saldo 04	Saldo 05	Peso 04	Peso 05	Var 04/05
6	CUSTOS E PERDAS	87.710.036,42 €	95.812.854,56 €	100%	100%	9,24%
61	CUSTOS MERC VEND E MAT CONSUM.	25.547.425,77 €	28.412.591,86 €	29%	30%	11,22%
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	11.679.663,28 €	12.675.060,24 €	13%	13%	8,52%
63	IMPOSTOS	19.094,57 €	1.974,91 €	0%	0%	-89,66%
64	CUSTOS COM O PESSOAL	42.397.206,38 €	44.032.717,33 €	48%	46%	3,86%
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	60.000,00 €	60.000,00 €	0%	0%	0,00%
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCICIO	5.288.945,35 €	3.518.650,07 €	6%	4%	-33,47%
67	PROVISÕES DO EXERCICIO		1.513.761,23 €	0%	2%	
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	63.840,76 €	441.126,88 €	0%	0%	590,98%
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINAR.	2.653.860,31 €	5.156.972,04 €	3%	5%	94,32%

Fonte: Elaboração própria com base na informação contabilística fornecida pelo CHS, E.P.E.

A decomposição da conta 61 CMVMC, constante do Anexo V, revela que os maiores consumos estão associados aos produtos farmacêuticos e ao material de consumo clínico (77% e 21% do total em 2005) que apresentaram no biénio crescimentos de 10% e 18%, respectivamente. Estes acréscimos são justificados pelo aumento da actividade na área do ambulatório (número de sessões de Hospital de Dia (9,4%) e Consultas Externas (5,9%)), e 1% no número de doentes saídos do Internamento, apesar da diminuição de 1,2% na Urgência.

7 REFERÊNCIAS FINAIS

7.1 Vista ao Ministério Público

Do projecto de Relatório foi dada vista ao Ministério Público, nos termos do n.º 5 do art. 29º, da Lei n.º 98/97, na redacção dada pela Lei 48/2006 de 28/08..

7.2 Relação dos responsáveis

Consta do Anexo I a relação dos responsáveis pela gerência do ano de 2006 do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., no âmbito da acção realizada, e dos responsáveis das gerências de 2002 a 2005 do Hospital de São Bernardo, S.A., pelas observações efectuadas no presente relatório.



7.3 Emolumentos

Atendendo a que a presente acção se integra na auditoria ao CHS, E.P.E., os emolumentos devidos serão fixados no relatório desta auditoria.

7.4 Agradecimentos

Expressa-se aos responsáveis, dirigentes e funcionários do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., envolvidos na auditoria o apreço do Tribunal de Contas pela colaboração prestada no desenvolvimento desta acção.



8 DETERMINAÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente relatório deverá ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., e às restantes entidades ouvidas no âmbito do contraditório.
- 8.2 Notifique-se do presente relatório, para os efeitos tidos por convenientes, o Conselheiro Coordenador do Parecer da Conta Geral do Estado.
- 8.3 Em cumprimento do disposto no art.º 29º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, notifique-se o Ministério Público junto deste Tribunal, do presente relatório.
- 8.4 O Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., deverá, no prazo de seis meses após a recepção deste relatório, comunicar ao Tribunal de Contas a sequência dada às recomendações formuladas.
- 8.5 Após as comunicações determinadas nos pontos anteriores, coloque-se o presente relatório à disposição dos órgãos de comunicação social e proceda-se à respectiva divulgação via Internet.

Aprovado, em subsecção da 2ª Secção do Tribunal de Contas, em 4 de Outubro de 2007

Os Juízes Conselheiros

(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)

(Relator)

(Carlos Manuel Botelho Moreno)

(José Alves Cardoso)

Fui presente

O Procurador-Geral Adjunto